**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2015– PMAB**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 79/2015– PMAB**

1. **– PREÂMBULO**
   1. –**MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC**, pessoa jurídica de direito público interno, situada provisoriamente à Rua Valeriano Demeneck, Centro, Abdon Batista, SC, através do Prefeito Municipal o Senhor LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA,TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL,no dia **20/08/2015**, às **10:00** horas, para a aquisição do objeto indicado no item 2 deste instrumento. A presente licitação será do tipo **PREGÃO PRESENCIAL**, e será processada ejulgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.
   2. - O recebimento dos Envelopes 01 – nº PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 –DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até das **08:00** horas até as **09:45**horas do dia **20/08/2015**, na recepção desta Prefeitura, no endereço acima indicado.
   3. - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das**10:00**horas do dia **20/08/2015**, em sessão pública, realizada na Sala do Departamento Municipal de Compras e Licitações de Abdon Batista, situada no térreo do endereço citado no item 1.1.
2. **- DO OBJETO**
   1. - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CRECHE TIA HILDA DE ACORDO COM CONVENIO N°700143/2011.**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo “D” deste Edital.
3. **- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
   1. - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
      1. - com falência decretada;
      2. - em consórcio.
   2. - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
4. **- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**
   1. - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA– SC

PREGÃO Nº **79/2015**- PMAB

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA - SC

PREGÃO Nº **79/2015**- PMAB

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

* 1. - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes,que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:
     1. - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo “A”, juntamente com um documento de identificação com foto.
     2. - Nesta fase, observando as disposições do item 6.5, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.
  2. - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

* 1. - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Abdon Batista e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2,no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006. Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – Proposta de Preços.

1. **- DA PROPOSTA COMERCIAL**
   1. - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
2. Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
3. Número deste Pregão;
4. Número do item, descrição dos materiais cotados nos termos do anexo "D"deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item,conforme exemplificado abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|  |  |  |  |  |  |  |

1. Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
   1. - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com três casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
   2. - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos,despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.
   3. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluirse-áo dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 – Para agilizar o Processo as Licitantes deverão requisitar junto à Prefeitura Municipal de Abdon Batista

o arquivo para a apresentação da proposta em arquivo eletrônico, cabendo à licitante trazer consigo respectivo arquivo na sessão da licitação.

5.6 – Em caso excepcional em que itens e/ou serviços onde os preços cotados ficarem todos acima do preço máximo, os mesmos poderão ser reavaliados pela comissão e habilitados para a fase de lances.

1. **- DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**
   1. - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam. Documento este, que pode ser substituído mediante a apresentação da certidão simplificada da Junta Comercial;
3. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
5. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
9. Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo “B”.
   1. - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” até “h”, do item6.1, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Abdon Batista SC.
      1. - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Destaforma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Abdon Batista SC,inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.
   2. - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.1 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.
   3. - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos,contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
      1. - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.
   4. - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
      1. - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também,ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.
   5. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
      1. - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
      2. - se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
   6. - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa,deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos,comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
   7. - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal,citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
   8. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a” a “g” do item 6.1, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.
      1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
      2. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no8.666,de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
10. **- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**
    1. - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo “C” deverá vir anexada por fora do envelope da proposta), dando ciência deque cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002),sendo consignado em ata.
    2. - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
       1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior,poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
       2. - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, bem como,quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.
    3. - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
       1. - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
       2. - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.
       3. - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
          1. - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
          2. - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
       4. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
       5. - Dos lances ofertados não caberá retratação.
       6. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
    4. - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro,negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
    5. - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
    6. - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.
       1. - Entende- se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
    7. - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6, proceder-se-á da seguinte forma:
11. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
12. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
13. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
    * 1. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
      2. - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
      3. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
    1. - Encerrado os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo,motivadamente, a respeito.
    2. - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.
    3. - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital,a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.
    4. - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
       1. - Ocorrendo a situação referida no item 7.11, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
    5. - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
    6. - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lancesverbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
    7. - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três)dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
       1. - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
       2. - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
    8. - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sempre juízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
       1. - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.
    9. - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
    10. - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s), devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após esse período sob pena de inutilização dos mesmos.
14. **- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**
    1. - No julgamento das propostas, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **PREGÃO PRESENCIAL**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
    2. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.
    3. - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, POR ITEM,à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).
    4. - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.
15. **- DO PREÇO MÁXIMO**
    1. – O valor discriminado no ANEXO “D” deve ser considerado pelos proponentes comopreço máximo para elaboração da proposta de preço para este certame.
16. **- DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**
    1. – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão) efetuar a entrega dos produtos no prazo de até quinze dias da entrega da requisição.

– Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no(a):**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação autorização de fornecimento devidamente assinada pelo órgão competente.

* 1. – Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo de validade.

1. **– DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**
   1. – Não serão concedidos reajustes aos preços contratados. Todavia, em caso de quebrado equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, será executada a recomposição dos preços contratados, nos termos dispostos na Cláusula Sexta da Minuta constante no anexo “E”.
2. **- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. – A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC efetuará o pagamento dos produtos ou serviços objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos itens licitados e verificação da situação cadastral junto a Prefeitura nos casos em que estas aquisições forem consignadas em rubricas orçamentárias de recursos próprios do Município, sendo que nos casos em que os itens forem adquiridos através de rubricas orçamentárias consignadas em convênios , operações de crédito e/ou repasses do Estado e/ou da União o pagamento ficará condicionada ao crédito destes recursos por parte do órgão concedente, o qual será por prazo indeterminado.
   2. – A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento dos itens do objeto da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentária(s), prevista(s) da Lei Orçamentária conforme abaixo:

**2.009.3390.00 - 115 - 22/2015 - Programa FNDE - Salário Educação .**

1. **- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
   1. - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas,qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
      1. - A impugnação será dirigida à Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.
   2. - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou,fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.
   3. - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
   4. - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
   5. - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s)licitante(s) vencedora(s).
2. **- DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**
   1. - Após a homologação do resultado, será (ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do Anexo “E”), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17, deste Edital.
   2. - No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.
   3. - O(s) contrato(s) terá (ão) prazo de vigência da data de assinatura até 31/12/2015.
   4. - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subseqüente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
3. **- DA RESCISÃO CONTRATUAL**
   1. - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
   2. - A rescisão contratual poderá ser:
      1. - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos Ia XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
      2. - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
4. **- DAS PENALIDADES**

16.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato,contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

* + 1. - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
  1. - A penalidade de multa, prevista no item 17.1 deste edital, poderá ser aplicada,cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2ºdo mesmo diploma legal.
  2. - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.
  3. - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

1. **- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail:[compras@abdonbatista.sc.gov.br](mailto:compras@abdonbatista.sc.gov.br) ou através do telefone (0\*\*49) 3545-1109, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
   2. - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone efax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.3 – A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões

Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abdon Batista SC não

serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for ocaso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil elegislações pertinentes à matéria.

17.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

1. adiada a abertura da licitação;
2. alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi, SC, excluído qualquer outro.

1. **- DOS ANEXOS DO EDITAL**

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

1. Anexo “A” – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
2. Anexo “B” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃOTRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
3. Anexo “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART.4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
4. Anexo “D” – RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
5. Anexo “E” – MINUTA DE CONTRATO;

Abdon Batista SC, **4 de Agosto de 2015**.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Lucimar Antônio Salmória**

**Prefeito Municipal**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Wanderley José Corona**

**Procurador Geral**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC,

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC, na modalidade PREGÃO Nº **79/2015**– PMAB, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO**

**TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº 79/2015– PMAB

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO “C”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº10.520/2002 (\*)**

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTACOMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julhode 2002, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº **79/2015**– PMAB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO “D”**

**RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Item Quantidade Unid Nome do Material 1 1,000 UNI BONECA MENINA NEGRA EM VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOSMÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, O CABELOENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EMNYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁRIAFEMININA. ACOMPANHARÁ VESTIDOCONFECCIONADO EM ALGODÃO COMPOSSIBILIDADE DE POR E TIRAR, ALÉM DE 1PAR DE MEIAS E 1 PAR DE SAPATOS.DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM:CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10UNIDADES. 2 1,000 UNI CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 3 10,000 UNI DESCRIÇÃO: 3 QUEBRA-CABEÇAS PRODUZIDOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM + PAPEL COUCHE 115 GR IMPRESSO 4 CORES COM VERNIS ATÓXICO + FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 COR COM 3 VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM)SÃO 3 IMAGENS DIFERENTES COM O TEMA FAZENDA COM QUANTIDADES PROGRESSIVAS DE PEÇAS: 4, 6 E 9 PEÇAS.DIMENSÕES APROXIMADAS DAS IMAGENS:20 X 20 CM.EMBALAGEM: TIPO TAMPA E FUNDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 21 X 3 CM PRODUZIDA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MINIMA DE 1.0 MM + PAPEL COUCHE 105 GR IMPRESSO EM 4 CORES COM VERNIZ ATOXICO. 4 1,000 UNI CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 5 1,000 UNI CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL, BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODU-ZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRILICA. ACOMPANHARÁ MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALERGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA SERÁ ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS COM PLASTICOS ATÓXICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE 10 BONECAS 6 1,000 UNI CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MOVEIS QUE ABRE E FECHA, O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁRIA MASCULINA. ACOMPANHARÁ MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL. DIMENSÃO APROXIMADA: 30CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE 10 UNIDADES. 7 3,000 UNI CONJUNTO DE CARRINHO PARA BONECAS - METAL, DESCRIÇÃO: CARRINHO DE BONECA EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPOTA REVESTIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM MOVIMENTO RETRÁTIL, ENCOSTO RECLINÁVEL, CESTO PORTA OBJETO, RODAS DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS; DEPOIS DE FECHADO, O CARRINHO PERMANECE EM PÉ. DIMENSÕES APROXIMADAS: C: 54 CM; L: 40 CM E A: 73 CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. 8 2,000 UNI CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 9 1,000 UNI CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 10 5,000 UNI GELADEIRA - MDF, DESCRIÇÃO: GELADEIRA CONFECCIONADA MDF ESPESSURA DE 15 MM LAMINADO, COM DUAS PORTA (FREEZER E GELADEIRA) E MECANISMO DE ABRIR E FECHAR NAS DUAS PORTAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. NA PARTE INTERNA TEM DUAS PRATELEIRAS EM MDF E UMA GAVETA EM MDF PARA VERDURAS, ALÉM DE UMA PORTA OVOS PARA UMA DÚZIA.DIMENSÕES APROXIMADAS: A 100 CM X L 40 CM X P 40 CMSERÁ ENTREGUE DESMONTADO, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, OBS: SEM GRAMPOS PARA COLAGEM DO MATERIAL. 11 1,000 UNI CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MOVEIS QUE ABREM E FECHAM, E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁRIA FEMININA. ACOMPANHARÁ VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE SAPATOS. DIMENSÃO APROXIMADA: 30CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE 10 UNIDADES. 12 1,000 UNI TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA, DESCRIÇÃO: UM TEATRO PARA BONECOS DE FANTOCHE, COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA LIXADA, SEM REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS. PAREDES FRONTAL E LATERAIS EM MDF, COM 3MM DE ESPESSURA, ILUSTRADAS COM SERIGRAFIA. O PAINEL FRONTAL MEDE APROXIMADAMENTE 79 CM DE LARGURA X 75 DE ALTURA - COM JANELA DE APROXIMADAMENTE 68 X33 CM. AS LATERAIS SÃO AFIXADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E MEDE APROXIMADAMENTE 29 CM DE LARGURA X 59 CM DE ALTURA. ESTRUTURA ACOMPANHADA DE CORTINA DE TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO NA ÁREA DA JANELA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. 13 10,000 UNI CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO, DESCRIÇÃO: 3 PLACAS, PRODUZIDOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM + PAPEL COUCHE 115 GR IMPRESSO 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO + FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 COR, COM 3 VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM)EM CADA UMA DAS IMAGENS EXISTE UMA FAMILIA DE ANIMAL, COM 2 OU 3 FILHOTES QUE SÃO RECORTADOS EM PEÇAS GRANDES, COM FACAS EXCLUSIVAS, QUE PODEM SER ENCAIXADAS NA CENA. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS IMAGENS: 20 X 20 CM, EMBALAGEM: TIPO TAMPA E FUNDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 21 X 3 CM PRODUZIDA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM + PAPEL COUCHE 105 GR IMPRESSO EM 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO. 14 1,000 UNI CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 15 3,000 UNI CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - MDF, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 16 4,000 UNI CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA, DESCRIÇÃO: 25 PEÇAS COLORIDAS E UMA BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 320MM X 65 MM X 2010 MM COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS. MATÉRIA PRIMA: BLOCOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, PINTADOS EM 5 CORES, TAMANHOS E FORMAS DIFERENTES, SEM REBARBAS.DIMENSÕES: DIMENSÕES MÁXIMAS 80 MM X 40 MM X 25 MM. A BASE E OS PALITOS SÃO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA SEM REBARBAS. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL) 17 1,000 UNI CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL, BONECO MENINO BRANCO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁRIA MASCULINA. ACOMPANHARÁ MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES. 18 5,000 UNI FOGÃO- MDF, DESCRIÇÃO: FOGÃO CONFECCIONADO MDF ESPESSURA DE 15 MM LAMINADO. O TAMPO COM SUPORTE DE PANELASSERÁ CONFECCIONADOS EM MADEIRA/MDF EM RELEVO E A TAMPA DO FORNO DEVE POSSUIR VISOR INQUEBRÁVEL E TRANSPARENTE, COM MECANISMO PARA SER ABERTA/ FECHADA COM SISTEMA REFORÇADO NAS DOBRADIÇAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA E FECHO COM TRAVA.OS 5 BOTÕES REGULADORES DE GÁS POSSUI MECANISMOS PARA SER GIRADOS E INDICADORES NA HORIZONTAL EM RELEVO PARA SINALIZAR O GÁS LIGADO/ DESLIGADO, SIMILAR A UM BOTÃO DE FOGÃO REAL.DIMENSÕES APROXIMADAS: A 53 CM X L 37 M X P 30 CM,SERÁ ENTREGUE DESMONTADO, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, OBS: SEM GRAMPOS PARA COLAGEM DO MATERIAL. 19 1,000 UNI CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL, BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRILICA. ACOMPANHARÁ MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALERGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA SERÁ ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLASTICO ATÓXICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 BONECAS 20 1,000 UNI TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO, DESCRIÇÃO: UM TEATRO DE FANTOCHE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 CM X 0,85 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO REFORÇADO (TIPO LONA/LONITA) COM DETALHES COLORIDOS. CORTINA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO. POSSUI ALÇAS PARA SEREM FIXADAS EM GANCHO/SUPORTE NA PORTA DA SALA DE AULA. POSSUI ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA REFORÇADA FACILITANDO A ESTRUTURAÇÃO DO TEATRO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. 21 1,000 UNI CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 22 3,000 UNI CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - MDF, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 23 2,000 UNI CONJUNTO JOGOS PROFISSOES - MDF, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 24 2,000 UNI CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA, DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS COM A HÉLICE MÓVEL(QUE DÊ PARA RODAR), PINTANDO COM TINTA ATÓXICA EM 4 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: C: 29CM X L: 31 CM X A: 12 CM. SERÁ ENTREGUE DESMONTADO, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. 25 2,000 UNI CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 26 1,000 UNI CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 27 5,000 UNI DESCRIÇÃO: O MÓVEL SERÁ COMPOSTO DE BANCADA/ GABINETE COM DUAS PORTAS DE ABRIR E FECHAR COM TAMPO DE MDF 15 MM COM PIA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS ABRIR E FECHAR. NA PARTE SUPERIOR CONTÉM O RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO QUE ESTARÁ CONECTADO AO ENCANAMENTO EMBUTIDO NO SISTEMA QUE INTERLIGA O RESERVATÓRIO COM A TORNEIRA E AO ABRIR A TORNEIRA DEVERÁ ENCHER A PIA; CONTÉM AINDA A TAMPA NA PIA E BALDE NO GABINETE INFERIOR PARA ESCOAR A ÁGUA.O MÓVEL É FABRICADO COM PLACAS DE MADEIRA RECICLADA REVESTIDA(MDF) DE 15 MM LAMINADO. OS RECIPIENTES DE ÁGUA E O MATERIAL HIDRÁULICO SÃO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DEVERÃO ESTAR INCLUIDOS NO MOVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 98 CM X L 55 CM X P 31 CM(SERÁ ENTREGUE DESMONTADO, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, OBS: SEM GRAMPOS PARA COLAGEM DO MATERIAL. 28 2,000 UNI CASINHA DE BONECA - MADEIRA, DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA DO TIPO EUCALIPTO CITRIODORA, ASSOALHO EM COMPENSADO DE 18MM E LATERAL DE COMPENSADO DE 10MM. O TELHADO SERÁ CONSTRUIDO COM TELHA ISOTÉRMICA EM FIBRA VEGETAL, PAINEL FABRICADO EM LAMBRIL DE CEDRINHO; A PARTE FRONTAL SERÁ EQUIPADA COM GRANDIL(CERCADO) COLORIDO QUE CONTORNA A SACADA. A PINTURA SERÁ REALIZADA EM ALTO BRILHO, E AS JANELAS TERÃO DIMENSÕES DE 30 CM X 30CM X 40 CM COM DOBRADIÇAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA; A PORTA TERÁ DIMENSÃO DE 0,50 CM X 1,50 CM E SERA FIXADA À CASINHA POR DOBRADIÇAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA FRONTAL VERTICAL: 2,00 M, ALTURA LATERAL VERTICAL: 1,80 M; FRONTAL HORIZONTAL 1,80 M, LATERAL HORIZONTAL 2,00M SERA ENTREGUE DESMONTADO, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. 29 3,000 UNI CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 30 3,000 UNI CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - BERÇO PARA BONECA COM ESTRUTURA DE METAL; ACOMPANHA COLCÃO REVESTIDO DE ALGODÃ, COM ZÍPER, LENÇOL, TRAVESSEIRO E FRONHA DE ALGODÃO E MOSQUETEIRO EM TULE; POSSUI BOLSÃO PORTA TRECOS EM TECIDO NAS CABECEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM DE ALTURA X 58 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLASTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL) 31 1,000 UNI CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 32 3,000 UNI CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 33 4,000 UNI BANDINHA RITMICA, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE 34 10,000 UNI CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA, DESCRIÇÃO: CAVALO DE BALANÇO DE MADEIRA MACIÇA TIPO PINUS DOTADO DE CRINA E CAUDA DE SISAL OU PELÚCIA SINTÉTICA ANTIALÉRGICA FIXADA NA MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 80 CM X P 22 CM X A60 CM, ALTURA DO ASSENTO: MIN. 30 E MAX. 35 CM. SERA ENTREGUE DESMONTADO, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. 35 2,000 UNI CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA, CONFORME PADRÃO MANUAL AQUIS. BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA MEC/ FNDE **ANEXO “E”**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015 – PMAB**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURAMUNICIPAL DE ABDON BATISTA SC E A EMPRESA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, OBJETIVANDO**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CRECHE TIA HILDA DE ACORDO COM CONVENIO N°700143/2011.**.

MUNICÍPIO DEABDON BATISTA SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.511.052/0001-10, instalada provisoriamente à Rua Valeriano Demeneck, sn, Centro, Abdon Batista SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.476.671 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 7773.867.289-72, e a empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu (ua) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº **79/2015**PMAB, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

* 1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens previstos no Objeto do edital correspondente os quais ficou declarada vencedora do certame através de sua Proposta Comercial.
  2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito,obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº**79/2015**– PMAB, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

2.1 - O prazo de vigência válido para o fornecimento do objeto deste edital será da data de assinatura do(s)pertinente(s) contrato(s) até 31/12/2015.

2.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão) efetuar a entrega dos produtos no prazo de até quinze dias da entrega da AF – Autorização de Fornecimento.

2.3 – Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação autorização de fornecimento devidamente assinada pela órgão competente.

2.4 – Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo de validade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31/12/2015.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pelo fornecimento total do objeto previsto nesta Cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais previstos, objeto deste Contrato, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício:

**2.009.3390.00 - 115 - 22/2015 - Programa FNDE - Salário Educação** .

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC efetuará o pagamento dos produtos objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es) no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos itens previstos no edital entregues e devida regularização fiscal. EXCETO nos casos em que os recursos foram oriundos de CONVÊNIOS OU OPERAÇÕES DE CRÉDITO onde ficarão condicionados à liberação dos mesmos pelos órgãos concedentes e por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL**

6.1 - Poderá ser alterado o valor deste contrato, mediante apresentação das devidas justificativas, juntamente com notas fiscais de compra em nome da contratada, emitidas pela distribuidora constante de sua proposta comercial, com data anterior e data posterior ao aumento solicitado pela contratada, que comprovem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme oque dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

6.3 – Havendo redução dos preços, haverá a respectiva redução dos valores do Presente Contrato, nos mesmos índices, fixados na forma do item 6.2.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos Ia XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega e/ou execução do(s) itens e/ou servição objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93,na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida aprévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) itens adjudicados não entregue(s).

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e,conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ANITA GARIBALDI SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Abdon Batista SC, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**Sócio Administrador:**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: